ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 170/2023 – PROTOCOLO Nº 168/2023

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 074/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo digital nº 170/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 074/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **X CAR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.325.167/0001-09, com endereço à Avenida Carlos Gomes de Sá, 335, sala 101, Box 0020, Edif. Empresarial, bairro mata da Praia, Vitória/ES, cep: 29.066-040, telefone: (68)99944-2445, endereço eletrônico: vendas.xcar@gmail.com, neste ato representada por **GERSON DE MACEDO TOLEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 124401209 expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 086.569.927-59, residente à Rua do Pepino, nº 95, Fazendinha – Araruama/RJ, cep: 28984-380.

- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

lúna/ES, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

X CAR VEICULOS LTDA

Gerson de Macedo Toledo / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO **SETOR DE CONTRATOS**

ANEXO - TERMO Nº 000193/2023 - SEQUÊNCIA N°000003627

Origem		Pregão Eletrônico Nº 000074/2023		Pro	cesso 000170/2023							
Contrato		Termo № 000193/2023										
Empresa		X CAR VEICULOS LTDA										
CI	NPJ	CNPJ: 50.325.167/0001-09										
Endereço		AVENIDA AV CARLOS GOMES DE SÁ, 335 - MATA DA PRAIA - VITÓRIA - ES - CEP: 28981626										
Secre	etaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINA	NÇAS	;								
Local		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
Item	Lote	Especificação	М	larca	UN	Quant	Unitário	Valor Total				
007	012	VEICULO CARRO TIPO SEDAN descrição mínima: ano de fabricação/modelo 2023 ou superior; cor branca(definido nomomento da contratação pelo município solicitante). zerokm; 04 portas; equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; cabine/ carroceria para 05 ocupantes/ mono bloco sedan; dimensões: comprimento total de 4.465mm; distância entre eixos 2.521mm; largurade 1.650mm; motor 1.3 de 04 cilindros flex; potência de 90cv (quando com gasolina) e 100(quando com etanol); sistema de alimentação: injeção eletrônica combustível: bicombustível (gasolina e/ouetanol); capacidade do tanque de combustível de 45 litros; transmissão manual com 05 marchas à frente e 1 marcha à ré; direção elétrica ou eletro-hidráulica. volume do porta malas de 490 litros; sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); alarme/sistemaanti-furto; faróis de neblina original; desembaçador do vidro traseiro; ar-condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste dos retrovisor escomcomando interno; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros com sensor de anti esmagamento; ponto de tomada 12v. rádio com central multimídia de 7" compatível com android auto ou apple carplay; conexão usb; protetor de cárter; película instalada conforme normas vigentes; jogo de tapetes. garantia de fábrica denomínimo 36 meses.	CR	IAT / ONOS - 2023	Z	1,00	100.074,00 00	100.074,00				
003	013	VEICULOS AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA DE PORTE INTERMEDIARIO descrições mínimas: ano/modelo atual ou superior; cor branca; zero km; 04 portas; equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; cabine/ carroceria: para 05 ocupantes, carroceria cabine dupla; dimensões: comprimento de 4900mm; distância entre eixos de 2950mm; largurade 1800mm; alturade 1650mm; caçamba: comprimento de 1300mm e largura de 1300mm; motorcom 04 cilindros; potênciade 130cv; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multi ponto; aspiração: natural ou turbo compressor; diesel; capacidade do tanque de combustível de 50 litros; transmissão automática de 06 velocidades à frente e 01 aré; direção elétrica ou hidráulica ou eletrohidráulica; capacidade de carga útil de 640kg; freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatrorodas; distribuição eletrônica de frenagem (ebd); alarme(sistema anti-furto); controle de estabilidade; controle de tração; faróis de neblina(de série ou opcional de fábrica); repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; de sem baçador do vidro traseiro; assistente de partida em rampa; sensores de estacionamento traseiro; ar condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste do volante em altura; ajuste elétrico dos retrovisores(de série); controle automático de velocidade; controle elétrico dos vidros	2.0 DIE	/ TORO) 4X4 ESEL - 1023	UND	1,00	217.887,00	217.887,00				

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 317.961,000					
, PLANEJAME	NTO E	FINANÇAS:	317.	961,000	
X CAR VEICULOS LTDA:					
	, PLANEJAME), PLANEJAMENTO E	, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	o, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 317.	

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 54d98044d0ac6e7152756ae8190b9cd8

Romario Batista Vieira

Durval Dias Santiago Júnior

Jerson de Macedo Toledo

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira

CPF: 78845602753

Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:4188:c100:cd51:eda6:808c:f7db Data: 06/12/2023 16:13:53

Durval Dias Santiago Júnior

CPF: 04208465735

Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br

IP: 2804:18:508e:b6f3:179e:97df:56f1:b972 Data: 07/12/2023 13:59:29

Gerson de Macedo Toledo

CPF: 08656992759

Email Verificado:

vendas.xcar@gmail.com

IP: 2804:1054:3019:a350:698a:632:b87b:a285Data: 08/12/2023 13:48:42

Valor global: R\$774.900,00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0037

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

> Romário Batista Vieira Prefeito

Durval D S Junior Secretario de Saude

Protocolo 1221135

EXTRATO

ARP nº 193/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 170/2023 Pregão Eletrônico Nº 074/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de veículos para atender aos interesses da administração

pública

Empresa: X Car Veiculos LTDA CNPJ nº 50.325.167/0001-09 Valor global: R\$317.961,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0037

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

> Romário Batista Vieira Prefeito

Durval D S Junior Secretario de Saude

Protocolo 1221646

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TÓMADA DE PREÇOS, no dia 27/12/2023 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro de Especialidade, na rua Giuseppe Giostri, Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br na opção Licitações/ Prefeitura. Informações (27) 3720-4916. ID CidadES Contratações nº 2023.036E0500001.01.0012.

> Itarana/ES, 08 de dezembro de 2023 Marcelo Rigo Magnago Presidente da CPL Protocolo 1221050

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO Nº.000577/2023

PP 000015/2023 - SEC. MUN. DE SERVICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES CONTRATADA(s):

PUBLICOS

<u>ATA Nº. 000187/2023</u> - **AGRIZZI INDUSTRIA** COMÉRCIO DE ARTE E BLOCO LTDA, 36.308.013/0001-70, estabelecida na FAZENDÁ DESEJO, SN - Centro - PRESIDENTE KENNEDY ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 24,36,40, no valor total de 20.116,00 (vinte mil cento e dezesseis reais);

ATA Nº. 000188/2023 - BAHIENSE MCS LTDA - EPP, 31.497.043/0001-58, estabelecida na RUA JERONIMO RIBEIRO, 453 - AMARELO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM* - ES - CEP: 29304670, classificada para o item nº. 15,22,25,30,42, no valor total de 37.707,70 (trinta e sete mil setecentos e sete reais

e setenta centavos);

<u>ATA Nº. 000189/2023</u> - **D J EMPREENDIMENTOS** LTDA, 45.154.282/0001-10, COMERCIO estabelecida na RUA João Rodrigues Pinto, 168 - ATAFONA - São João da Barra - RJ - CEP: 28200000, classificada para o item nº. 4,5,8,12,18,23,29,31,34 ,35,35,44,59,60,61,62, no valor total de 504.097,55 (quinhentos e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

ATA Nº. 000190/2023 - ITAFORTE CASA DE CONSTRUÇÃO 19.785.479/0001-47, LTDA, estabelecida na AVENIDA ITAPEMIRIM, 3119 ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29338000, classificada para o item n° . 3,6,9,19,20,32,41,43,4 5,52,54,58,63, no valor total de 129.889,54 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

_No. 000191/2023 J C DA COSTA. 44.534.927/0001-87, estabelecida na WALDEMAR RAMOS, 62 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 21,28,33,47,48,53,57, no valor total de 22.043,00 (vinte e dois mil quarenta e três reais);

ATA Nº. 000192/2023 **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA DISTRIBUIÇÃO** Е 33.071.103/0001-00, estabelecida na RUA Siqueira Campos, 465 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES CEP: 29148115, classificada para o item nº. 27, no valor total de 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais);

<u>ATANº.000193/2023</u>-PROVEREMPREENDIMENTO 19.121.697/0001-87, estabelecida RUA CINCO, 30 - TOCANTINS - ITAPEMIRIM ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 7,10,46,49,55,56 no valor total de 19.549,70 (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

ATA Nº. 000194/2023 - R S MARVILA EIRELI,

32.004.777/0001-10, estabelecida PROJETADA, s/n - JAQUEIRA - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 1,2,16,17,39,50, no valor total de 25.038,20 (vinte e cinco mil trinta e oito reais e vinte centavos); ATA Nº. 000195/2023 - T O SOUZA ME. 14.493.115/0001-70, estabelecida **RUA** na PROJETADA, 5 - BELA VISTA - MARATAIZES ES - CEP: 29349000, classificada para o item n° . 11,13,14,26, no valor total de 23.605,00 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais);

OBJETO: Aquisição de ferramentas e utensílios... VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação. . 2023.035E0700001.02.0003

> ITAPEMIRIM-ES, 04/09/2023 **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1221162